

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Comunicado

Edital para Preenchimento de Vaga de Professor Coordenador para Atuar no Núcleo Pedagógico.

A Dirigente Regional de Ensino, em conformidade com a Resolução SE-75, de 30-12-2014 e Resolução SE-03, de 12-01-2015, combinadas com o disposto no artigo 73 do Decreto 57.141/2011, torna público a abertura do processo de credenciamento para Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico- PCNP.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- b) Contar, no mínimo, com 03 anos (1095 dias) de experiência docente na rede pública de ensino do Estado de São Paulo;
- c) Ser docente efetivo, mesmo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função atividade abrangido pelo § 2º do artigo 2º da LC 1010/2007, mesmo que se encontre sem aulas atribuídas, cumprindo apenas horas de permanência em unidade escolar, previsto pela Lei Complementar 1.093/2009.

II - DAS VAGAS:

01 vaga para PCNP dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

01 vaga para PCNP de Educação Física

III - PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, o PROFESSOR COORDENADOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA:

1. O ESTABELECIDO NOS SEGUINTE AMPAROS LEGAIS: Resolução SE 75/2014 – principalmente o que trata os artigos 5º, 6º, 7º e 9º, Decreto 57.141/2011, em seu artigo 73, cujo detalhamento está previsto no inciso I do artigo 122 do mesmo decreto.

2. PERFIL PROFISSIONAL QUE DEMONSTRE:

- a) Conhecer o currículo da SEE/SP, seus fundamentos e concepções; b) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- b) Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias;
- c) Possuir e ser capaz de desenvolver cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNPs;
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes para melhorar o processo do ensino aprendizagem;
- e) Possuir habilidade e demonstrar interesse em aprender;
- f) Ser pró-ativo;
- g) Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;
- h) Ter disponibilidade para atender às convocações dos órgãos centrais, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens;
- i) Cumprir carga horária de 40 horas semanais.

2.1. Especificamente ao candidato à PCNP dos Anos Iniciais, além, do que foi elencado no item 2, é necessário conhecer os processos de Alfabetização e Letramento pautados nas concepções dos Programas Letra e Vida e/ou Ler e Escrever;

IV – DA CARGA HORÁRIA: A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PCNP será de 40(quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

V - CONSTITUEM-SE COMPONENTES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DO DOCENTE PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO:

- a) Apresentação de Proposta de Trabalho e documentos comprobatórios no ato da inscrição para o credenciamento;

b) Realização de uma entrevista individual com uma Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino e composta por dois Supervisores de Ensino;

c) Anexar à Proposta de Trabalho a seguinte documentação: - Cópia do diploma e histórico do curso de Licenciatura Plena e documentos pessoais. - Declaração de que conta com, no mínimo, 03 anos (1095 dias) de experiência docente na rede pública de ensino do Estado de São Paulo, assinada pelo Diretor da Unidade Escolar.

VI – DA PRIORIDADE PARA DESIGNAÇÃO: O docente, classificado em Unidade Escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação.

VII - DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO: A Proposta de Trabalho deverá seguir o roteiro estabelecido no ANEXO I pertencente a esse edital. A Proposta de trabalho não deverá ultrapassar 05 (cinco) páginas, excetuando-se as referências bibliográficas.

VIII – DO CREDENCIAMENTO: 1.1 – DE 19 a 21/02/2018 – Entrega da Proposta de Trabalho (ANEXO I) e dos documentos exigidos na alínea c, item V deste edital, em envelope fechado constando identificação do candidato. Horário: das 8h às 18h. Local: Setor de protocolo da Diretoria de Ensino, Av. Tiradentes, 148 – Centro – São Roque.

IX – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO: a) Após avaliação do currículo do candidato, documentos comprobatórios e Proposta de Trabalho pela Comissão de Seleção designada pela Dirigente Regional de Ensino, os candidatos deverão comparecer para entrevista no dia 23/02/2018, às 13h30, na sede da Diretoria de Ensino de São Roque. b) A entrevista focará a apresentação pelo (a) candidato (a) do seu histórico profissional e da Proposta de Trabalho apresentada para o posto de trabalho, objeto deste credenciamento. c) Serão realizados questionamentos relacionados com a concepção sobre formação de professores ou experiências com formação docente, bem como sobre o Currículo Oficial do Estado de São Paulo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS: a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. b) Não poderá participar deste processo o docente que estiver enquadrado na categoria O. c) O ato da Dirigente Regional de Ensino, designando o Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado. d) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Sr<sup>a</sup>. Dirigente Regional de Ensino.

#### ANEXO I

#### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO PARA CONCORRER AO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO - PCNP

1. Caracterização do Candidato: 1.1. Dados Pessoais: Nome: RG: Endereço: Telefone residencial: Telefone celular: Sede de Frequência e Exercício: Situação Funcional: Categoria F ( ) Efetivo ( ) ( ) Classe Cargo/Função: Licenciatura Plena em: Pós-graduação em: Nível: ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Outros.

1.2. Currículo acadêmico e experiência profissional: Descrever o currículo acadêmico e a experiência profissional, em especial com vistas à atuação de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico.

2. Proposta de Trabalho:

2.1. Analisar as atribuições estabelecidas legalmente aos Professores Coordenadores em geral, conforme a Resolução nº SE 75/2014, alterada pela Resolução SE 3/2015, e descrever sua proposta de atuação, como PCNP, nas Unidades Escolares.

2.2. Elencar ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à formação dos professores e a reflexão sobre a concepção de ensino e aprendizagem presente nos Currículos Oficiais da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

3. Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado:

3.1. Elaborar exemplo de rotina de trabalho mensal referente às ações e atividades pertinentes à função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico, que explicita a observação de aulas

e acompanhamento das Unidades Escolares, implantação de ações de formação e avaliação de resultados obtidos.

3.2. Incluir declaração de próprio punho, datada e assinada, assumindo a disponibilidade para cumprir o horário da coordenação do Núcleo Pedagógico estabelecido pelo superior imediato, para investir em sua qualificação profissional e para atender às atividades de formação continuadas propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

4. Referências Bibliográficas.